

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

088/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro,
no uso de suas prerrogativas parlamentares,
etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **para que sejam feitas discussões temáticas nos conselhos municipais de Saúde, Meio Ambiente e Associação Comercial para estudar a proibição do uso de canudos plásticos em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e estabelecimentos similares autorizados pela prefeitura.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva contribuir com um debate mundial acerca da redução do plástico no meio ambiente.

Os canudos correspondem a 4% (quatro) por cento de todo o lixo plástico encontrado no mundo, segundo dados da ONG Ocean Conservancy, sediada nos Estados Unidos. O estudo apontou também que foi o 7º item mais coletado nos oceanos em todo o mundo em 2017.

No Brasil, o município do Rio de Janeiro se tornou a primeira cidade brasileira a proibir o uso de canudos plásticos. A medida foi aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo prefeito Marcelo Crivella.

Várias alternativas já são usadas, como canudos de metal, de papel, de vidro e até comestíveis. As lojas estão começando a se adaptar para o novo mercado de opções sustentáveis.

Neste sentido se faz necessária à referida solicitação, que desde já está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de Março de 2019.

scastro
José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

*de autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 MAR. 2019
PROT. Nº 154

scastro
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com